

## Edital Nº 1 - Processo Seletivo 2025.1

A Direção Executiva da Prospere Consultoria Empresarial Júnior da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Campus Sede, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os alunos interessados, que no período de 04 a 13/12 do ano corrente, ocorrerão as inscrições para a admissão de novos membros efetivos. Este Processo selecionará os candidatos, em primeira instância, para a etapa de entrevista e dinâmicas de grupo e em segunda instância, os candidatos aprovados para o Processo Trainee em que os aprovados neste último, em terceira instância, ocuparão as vagas ofertadas.

### 1. DA PROSPERE

Há mais de 17 anos, a Prospere, empresa júnior do curso de Administração da Universidade Federal do Vale do São Francisco, integra o movimento empresa júnior (MEJ), com a missão de fomentar o espírito empreendedor no Vale do São Francisco. Nossa trajetória é marcada pela excelência em serviços na área de consultoria empresarial, sempre com foco na satisfação dos nossos clientes. Acreditamos que o desenvolvimento profissional se constrói a partir da vivência prática e do contato com desafios reais do mercado.

**Propósito:** Formar lideranças empreendedoras e ser referência para o movimento empresa júnior e em consultoria empresarial.

**Missão:** Tornar-se uma empresa referência em consultoria empresarial no Vale do São Francisco proporcionando vivência empresarial aos nossos membros.

**Visão:** Tornar-se uma empresa referência em consultoria empresarial no Vale do São Francisco enquanto proporciona vivência empresarial aos membros até o final de 2024.

**Nossos Valores:**

- Vai Lá e Faz
- Ser Intenso
- Ser Aprendiz
- Ser Equipe
- Ser Criativo
- Ser Diverso

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** O edital destina-se a selecionar candidatos ao preenchimento de vagas para Membros Efetivos, sendo:

- Assessor(a) de Marketing;
- Assessor(a) de Gestão do Conhecimento;
- Assessor(a) Financeiro;
- Assessor(a) de Gente;

- Assessor(a) Comercial;
- Assessor(a) de Projetos.

2.2 A carga horária mínima a ser cumprida pelos membros selecionados será de 8 (horas) horas semanais flexíveis;

2.3 Por se tratar de uma Empresa Júnior, a Prospere não oferece nenhum tipo de remuneração ao seu membro, devendo, portanto, se tratar de trabalho voluntário;

2.4 Se aprovado nas fases de análise curricular e entrevista individual e dinâmicas do grupo, o candidato partirá para a etapa do Processo Trainee, onde poderá ter seu contrato efetuado ou não após encerrado este período de experiência;

2.5 A seleção dos membros, na qual se trata neste Edital, será executada em três etapas: Análise de Currículo e Entrevista Individual e Dinâmicas de Grupo, em caso de aprovação nessas etapas, participação no Processo Trainee. Caso ocorra a aprovação nesta última etapa, o candidato se consagrará membro efetivo da Prospere, através da assinatura do contrato de voluntariado;

2.6 O candidato terá até 01 (um) dia útil (após término do processo) para tomar posse de sua vaga. Caso não efetue a assinatura do termo de voluntariado, no dia estabelecido, o candidato perderá a vaga, deixando para preenchimento por outro candidato.

2.7 O critério de escolha dos candidatos, assim como a sucessão do preenchimento de vagas será feito pelas análises do currículo, comportamento e desenvoltura nas entrevistas, e posteriormente pelo Processo Trainee.

2.8 A alocação dos aprovados em cada área se dará de acordo com as habilidades do candidato e com o julgamento da diretoria executiva, após avaliações realizadas.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Para concorrer às vagas já descritas neste edital (item 2.1), o candidato deve estar devidamente matriculado no curso de Administração da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF);

3.2 Podem concorrer às vagas aqueles alunos que estejam cursando do primeiro ao nono período do curso de Administração da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF);

3.3 Caso ocorra a comprovação de fraude de algum dos dados fornecidos na inscrição, o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário online disponível no site de Carreiras da empresa. As inscrições estão abertas até as 23h e 59min do dia 13/12/2024, tudo isto, de acordo com as condições explicadas neste Edital;

4.2 As informações exigidos são:

- Dados Pessoais (Nome Completo, RG, CPF, entre outros);
- Experiências profissionais e em outros projetos de extensão;
- Cursos, palestras e capacitações realizadas;
- Semestre que está cursando;
- Quantidade de horas disponíveis por semana para dedicar à empresa;

4.3 O candidato POR OPÇÃO, poderá enviar carta de recomendação escrita por professor, colega de trabalho ou projeto, empregador, sócio ou similares que atestem as habilidades, atitudes e competências de trabalho em equipe, liderança, comunicação, proatividade e afins do candidato. Caso haja descoberta de fraude, o candidato será eliminado imediatamente;

4.4 O envio da carta de recomendação NÃO TEM caráter eliminatório, podendo o candidato continuar na seleção caso não disponha dela;

4.5 As datas de realização das entrevistas individuais e dinâmicas de grupo, serão enviadas para o e-mail ou WhatsApp, informados durante o processo de inscrição, dos candidatos;

4.6 As inscrições são gratuitas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado, salvo disposição em contrário previamente divulgada pela comissão organizadora, em três etapas:

5.1 Análise de currículo: fase preliminar onde serão analisadas as experiências e disponibilidade do candidato em participar da empresa;

5.2 Entrevista individual e dinâmica de grupo: esta fase será executada entre os dias 17 e 20 de Dezembro de 2024, a data será marcada com antecedência de acordo com os horários disponíveis pelos avaliadores e escolha dos candidatos; O objetivo será avaliar o perfil individual e a motivação dos candidatos;

5.3 Trainee: Após concluir as outras etapas do processo seletivo com sucesso, o candidato ingressará na etapa trainee da Prospere, permanecendo nesse cargo por aproximadamente 30 dias. Serão formados grupos, os quais executarão projetos relacionados às áreas de atuação da Prospere (Gestão, Gente e Recursos Estratégicos), participando de reuniões e treinamentos, entre outras atividades.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão encaminhar suas solicitações por meio do e-mail [psel@prosperejr.com.br](mailto:psel@prosperejr.com.br) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do referido resultado;

6.2 O recurso deverá ser apresentado no e-mail, contendo a identificação do candidato, o motivo detalhado da contestação, e fundamentação com base nos critérios estabelecidos no edital. Recursos sem identificação clara, fundamentação ou enviados fora do prazo não serão analisados.

## 7. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período de inscrições (exclusivamente online)	04/12/2024 à 13/12/2024
2	Divulgação dos aprovados na etapa de currículos	14/12/2024
3	Prazo para interposição de recursos	15/12/2024
4	Convocação para entrevista individual e dinâmicas de grupo	16/12/2024 à 20/12/2024
5	Divulgação dos aprovados para etapa trainee	21/12/2024
6	Prazo para interposição de recursos	21/12/2024 à 22/12/2024
7	Resultado final dos aprovados	23/12/2024
8	Etapa trainee	06/01/2025 à 05/02/2025
9	Divulgação dos aprovados para membro efetivo	06/02/2025
10	Prazo para interposição de recursos	07/02/2025 à 08/02/2025
11	Resultado final dos aprovados	09/02/2025

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital, do Estatuto da Prospere e do Código de Ética dos Empresários Juniores;

8.2 O candidato deve estar convicto da sua obrigação em estar presente no horário e data determinados pela Prospere;

8.3 Em caso de necessidade de ausência em qualquer etapa, o candidato deve comunicar à comissão do processo seletivo com antecedência. O não comparecimento do candidato em uma ou mais etapas resultará em sua desclassificação;

8.4 O não comparecimento só será aceito em situações excepcionais devidamente comprovadas com atestado, laudo médico, decisão judicial ou avaliadas como procedentes pelo comitê de avaliação do processo seletivo;

8.5 É obrigação do candidato estar ciente de todos os termos contidos neste Edital.



Douglas Peixoto  
Presidente Executivo

João Antonio Lustosa  
Vice-Presidente Executivo

Nathalia Carvalho  
Diretora de Gente